



PODER LEGISLATIVO
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO

RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

EXERCÍCIO DE 2025



PODER LEGISLATIVO
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO

Interessado: **Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.**

Assunto: **RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Responsável: **Valmiro Gomes da Silva – Presidente/CMAAP Biênio 2025-2026.**



1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo Municipal e dos atos da administração interna.

A função legislativa consiste em deliberar por meio de leis, decretos legislativos e resoluções, sobre todas as matérias de competência do Município, respeitados os dispositivos constitucionais da União e do Estado.

Em cumprimento ao dever de prestar contas, consoante ao disposto no artigo 70, § único da Constituição Federal, apresenta-se este relatório de gestão das atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, durante o exercício de 2025, cujo objetivo é demonstrar à sociedade os resultados alcançados por meio desta gestão.

O presente relatório, que também tem a finalidade de cumprir a determinação constante no artigo 13, inciso I da Instrução Normativa nº. 13/2004/TCE-RO, analisa os principais aspectos da gestão econômica, financeira e patrimonial desta Casa de Leis, e vai acompanhado da documentação exigida na legislação específica.

Constam informações sobre o Portal da Transparência, planejamento e execução orçamentária, bem como os resultados alcançados por esta administração.

Além disso, acrescenta-se informações acerca da estrutura de governança, políticas de autocontrole e de gestão de pessoas adotadas pelo órgão, bem como o cumprimento dos limites definidos em lei.

A metodologia utilizada para a coleta de informações foi a solicitação por meio de memorandos, além da pesquisa documental e consultas aos dados disponíveis no Portal da Transparência do órgão.

O relatório foi elaborado no âmbito da Coordenadoria Geral de Contabilidade, que, com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.



2. PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), introduziu-se no âmbito da administração pública conceitos como: transparência, equilíbrio das contas públicas, planejamento e responsabilidade. Significa que os gestores têm a responsabilidade de fazer bom uso do dinheiro público, orientado pelos Tribunais de Contas (controle externo) e controles internos, comprometendo-se com a garantia da transparência dos atos da gestão. Por meio do site oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis é possível acessar informações relevantes para a população, tais como: parlamentares, função e definição, estrutura, regimento interno, notícias, Mesa Diretora, Informe Legislativo e legislação.

No Informe Legislativo constam as atividades, debates e projetos discutidos e aprovados em Plenário, por Sessão Legislativa.

Foi estabelecido o Portal da Transparência², com vistas ao cumprimento da responsabilidade na gestão fiscal, promovendo a disponibilização em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

É possível acessar, através do Portal da Transparência, informações sobre Audiências Públicas, Pessoal, Fornecedores, Prestações de Contas, Leis, atos e publicações de natureza administrativa, controle patrimonial e de frota de veículos. Foi instituído o Portal do Servidor onde fica disponível o holerite, a margem consignável.

Além disso, está disponível o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), o qual permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades da administração. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

Além deste relatório de gestão das atividades, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 13 da Instrução Normativa n.º 013/2004/TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e documentos:



PODER LEGISLATIVO
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO

Quadro x – Relação dos anexos componentes da Prestação de Contas

ANEXO	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
02	Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas e Demonstrativo por Natureza da Despesa (desdobramento por fonte)	Art. 101 da Lei 4.320/64 c/c Art. 13 IN 013/2004/TCER
12	Balanço Orçamentário	Art. 101 da Lei 4.320/64 c/c Art. 13 IN 013/2004/TCER; Portaria Conjunta STN/SOF nº. 002/2016
13	Balanço Financeiro	Art. 101 da Lei 4.320/64 c/c Art. 13 IN 013/2004/TCER; Portaria Conjunta STN/SOF nº. 002/2016
14	Balanço Patrimonial	Art. 101 da Lei 4.320/64 c/c Art. 13 IN 013/2004/TCER; Portaria Conjunta STN/Sistema Contábil SOF nº. - 002/2016
15	Demonstração das Variações Patrimoniais	Art. 101 da Lei 4.320/64 c/c Art. 13 IN 013/2004/TCER; Portaria Conjunta STN/SOF nº. 002/2016
16	Demonstrativo da Dívida Fundada Interna	Art. 101 da Lei 4.320/64 c/c Art. 13 IN 013/2004/TCER; Portaria Conjunta STN/SOF nº. 002/2016
17	Demonstrativo da Dívida Flutuante	Art. 101 da Lei 4.320/64 c/c Art. 13 IN 013/2004/TCER; Portaria Conjunta STN/SOF nº. 002/2016
18	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Portaria Conjunta STN/SOF nº. 002/2016
TC-28	Qualificação dos Responsáveis	Art. 13, Inc. II – IN 013/04
-	Cópia da publicação em Diário Oficial da Relação Nominal dos Servidores Ativos e Inativos	Art. 13, Inc. III – IN 013/04
-	Cópia do comprovante de Devolução do saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal	Art. 13, Inc. IV – IN 013/04
-	Conciliações Bancárias do mês de Dezembro de 2022	
TC-13	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Em CD)	Art. 13, Inc. V – IN 013/04
TC-15	Inventário Físico-financeiro dos Bens Móveis (Em CD)	Art. 13, Inc. VI – IN 013/04
TC-16	Inventário Físico-financeiro dos Bens Imóveis (Em CD)	Art. 13, Inc. VII – IN 013/04
TC-18	Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, acompanhado das cópias das Leis e Decretos de Alteração Orçamentária.	Art. 13, Inc. VIII – IN 013/04
-	Cópias das Leis e Decretos de Alterações Orçamentárias	
TC-23	Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente	Art. 13 – IN 013/04



PODER LEGISLATIVO
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO

TC-24	Demonstrativo da Conta “Valores” inscritos no Passivo Permanente	Art. 13 – IN 013/04
TC-10A TC-10B	Relação dos Restos a Pagar	Art. 13, Inc. IX – IN 013/04
-	Fichas Financeiras dos Vereadores	Art. 13, Inc. II – IN 013/04
-	Certidão Declaratória – SIGAP	ART. 8º IN 26/2010-TCER
-	Relatório e Certificado de Auditoria com parecer do órgão de Controle Interno e Pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal	

3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

O planejamento constitui-se importante ferramenta de gestão e administração, através da qual se organiza e prepara a realização de determinado objetivo.

O Orçamento Público é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. É o documento onde o governo reúne todas as receitas arrecadadas e programa o que de fato vai ser feito com esses recursos³. O processo orçamentário do setor público possui três grandes instrumentos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)⁴.

O Plano Plurianual estabelece o programa de trabalho que o órgão executará por 4 anos, discriminando as ações, projetos e atividades que se estima realizar nesse período. Esse instrumento viabiliza a continuidade das ações da organização, bem como norteia a elaboração dos orçamentos anuais².

A Lei de Diretrizes Orçamentárias apresenta as orientações para elaboração dos orçamentos anuais, definindo as metas e prioridades da Administração, em consonância com o previsto no PPA. Na LDO também são discriminadas alterações orçamentárias e financeiras na legislação aplicada².

A Lei Orçamentária Anual detalha os projetos, as atividades e as despesas do órgão para o exercício seguinte, com base nas diretrizes traçadas na LDO e nas ações previstas no PPA.

As despesas do Poder Legislativo de Alto Alegre dos Parecis estão contempladas no PPA, que tem como objetivo melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, bem como, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.



PODER LEGISLATIVO
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO

Trata-se de um programa de apoio à gestão administrativa considerando que a manutenção da estrutura administrativa é indispensável para o suporte e o desenvolvimento das atividades fins de responsabilidade da Administração Pública. O Orçamento Fiscal do Município foi aprovado pela Lei Municipal n.º 456/2024, fixando a despesa do Poder Legislativo para o exercício de 2025 no montante de R\$ 2.500000,00 (dois milhões e quinhentos mil), após o ajuste das receitas que compõe a base cálculo da Câmara Municipal, ficou em R\$ 2.935.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e cinco reais), deste valor foi executado R\$ 2.874.808,08 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oito reais e oito centavos).

3.1. COMPARATIVO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico visa demonstrar comparativos, por meio de tabelas e índices, das metas financeiras planejadas no PPA e LOA com o efetivamente executado pela Câmara Municipal, por exercício, nos últimos 3 anos.

Ação Planejada: Projeto Atividade: 2001/1001/1002		
Previsão Ano 2023	Previsão atualiazada Ano 2024	Previsão atualiazada Ano 2025
2.340.000,00	2.495.000,00	2.935.000,00
Resultado Obtido	Resultado Obtido	Resultado Obtido
2.284.900,92	2.404.795,47	2.874.808,08
97,64%	96,38%	97,94%

Com base nos dados acima, podemos verificar o valor atualizado (orçado) comparando com as despesas executadas o valor atingido correspondem 97,94 % do valor, com tudo foi satisfatório.



4. RESULTADOS ALCANÇADOS

O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por 09 vereadores, com a prerrogativa de exercer as funções legislativa, fiscalizadora e julgadora, nos termos da Constituição Federal.

- **Legislativa:** é função primordial da Câmara, pois visa à elaboração e aprovação das leis de interesse do Município;
- **Fiscalizadora:** caracteriza-se pela competência atribuída ao Legislativo para fiscalizar a conduta político-administrativa do prefeito e seus auxiliares. Além disso, compete à Câmara a aprovação ou reprovação das contas do Poder Executivo, mediante Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.
- **Julgadora:** autoriza a Câmara a julgar o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, puníveis com perda de mandato.

A Câmara Municipal também desempenha a função de assessoramento ao Executivo, por meio de indicações e requerimentos, oferecendo sugestões legislativas e administrativas. Compete ainda à Câmara de Vereadores a administração e manutenção de seus serviços internos, a organização de seu quadro de servidores e a elaboração de seu Regimento Interno (RI).

4.1 Sessões Legislativas

Sessões Legislativas são períodos anuais de atividade legislativa da Câmara. Trata-se da reunião da Câmara Municipal, composta por 09 Vereadores, nos termos do Regimento Interno, dividindo-se em Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Sessões Solenes.

- Sessões ordinárias: São as reuniões com horário definido através de Resolução Legislativa, compreendidas todas as segundas as 19:00hrs.
- Sessões extraordinárias: Ocorre em caso de urgência ou interesse público relevante, por convocação do Prefeito, do Presidente da Câmara ou da maioria absoluta dos Vereadores.

4.2 Projetos de Lei

Os Projetos de lei constituem-se espécie de proposição de matéria sujeita a apreciação da Câmara, de suas Comissões, da Mesa Diretora e da Presidência, com o objetivo de produzir uma lei.



4.3 Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo

➤ Foram recebidos, protocolados e tramitados 224 projetos de lei, sendo eles complementares e ordinários, foram aprovados e convertidos em lei, A proporção por status está demonstrada na tabela abaixo:

Descrição	Quantidade
Sessões ordinárias	44
Sessões extraordinárias	19
Projeto de Leis Ordinarios	206
Projetos de leis Complementares	18
Requerimentos	26
Resoluções	05
Indicações	19

5. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

5.1. DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

De acordo com as disposições da Instrução Normativa n.º 019/2006/TCER, os balancetes devem ser encaminhados a essa Egrégia Corte de Contas até o último dia do mês subsequente, através do SIGAP. Abaixo demonstramos as datas de encaminhamento dos balancetes relativos ao exercício de 2025:

Quadro x – Encaminhamento dos balancetes mensais

Mês	Data de entrega	Código de Controle TCER	Observações e esclarecimentos
Janeiro	Envio nº 62361 quarta-feira, 30 de abril de 2025 Enviado Por: 87095696187		
Fevereiro	Envio nº 62371 quarta-feira, 30 de abril de 2025		



PODER LEGISLATIVO
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO

	Enviado Por: 87095696187
Março	Envio nº 62377 quarta-feira, 30 de abril de 2025 Enviado Por: 87095696187
Abril	Envio nº 64238 sexta-feira, 30 de maio de 2025 enviado Por: 87095696187
Maio	Envio nº 65054 segunda-feira, 30 de junho de 2025 Enviado Por: 87095696187
Junho	Envio nº 66220 sexta-feira, 15 de agosto de 2025 enviado Por: 87095696187 Enviado intempestivo, devido mudança de sistema
Julho	Envio nº 66782 sexta-feira, 29 de agosto de 2025 Enviado Por: 87095696187
Agosto	Envio nº 67685 terça-feira, 30 de setembro de 2025 enviado Por: 87095696187
Setembro	Envio nº 68165 sexta-feira, 24 de outubro de 2025 Enviado Por: 87095696187
Outubro	Envio nº 69958 quinta-feira, 27 de novembro de 2025



PODER LEGISLATIVO
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO

	Enviado Por: 87095696187
Novembro	Envio nº 71002 quarta-feira, 24 de dezembro de 2025 Enviado Por: 87095696187
Dezembro	Prorrogado até 31 de março de 2025. Mes de dezembro não foi enviado, tendo em vista que o pessoal que fornece o sistema está ajustando tabelas do layout, para se adequar as mudas do TCERO.

FONTE: Contabilidade

Segue em anexo os recibos nos balancetes, como podemos verificar acima todos os meses do SIGAP, foram enviados dentro do prazo com exceção de junho e dezembro, conforme nota.

6 - DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com pessoal do Poder Legislativo tem como parâmetro o disposto no parágrafo primeiro do artigo 29-A da Constituição Federal, bem como no artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

LIMITE 70% COM FOLHA DE PAGAMENTO

Código	Especificação	Valor R\$	%
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.317,827,53	68,10%
3.1.90.13	Obrigações Patronais	167.914,48	5,72%
3.1.90.94	Indenizações e Restituição Trabalhistas	36.284,30	1,23 %
TOTAL		1.522.026,31	
VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2025			R\$ 2.935.000,00

PERCENTUAL GASTO COM FOLHA NO EXERCÍCIO DE 2025 51,86%

Obs:, conforme demonstrado acima esta Casa de Leis, cumpriu o limite constitucional, não ultrapassando os 70%.



7- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

7.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	0,00
4. Receita Arrecadada (rendimentos de Aplicação financeira)	16.399,95
Diferença (1 – 2)	0,00
3. Despesa Orçada	2.500.000,00
4. Despesa Atualizada	2.935.000,00
5. Despesa Realizada	2.874.808,08
Saldo de dotação	60.191,92

NOTA EXPLICATIVA:

O valor orçado para o exercício 2025 foi de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil), após o ajuste das receitas que compõe a base cálculo da Câmara Municipal, ficou em R\$ 2.935.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e cinco reais), deste valor foi executado R\$ 2.874.808,08 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oito reais e oito centavos), sobrando um saldo de dotação no valor de R\$ 60.191,92 (sessenta mil cento e noventa e um mil e noventa e dois centavos).

7.2 DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	2.500.000,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	404.339,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	435.000,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	404.339,00
(=) DESPESA AUTORIZADA	2.935.000,00
(-) DESPESA EMPENHADA	2.874.808,08
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	60.191,92

A movimentação acima está devidamente demonstrada



11. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS ATOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Subsídio Dos Vereadores

O demonstrativo abaixo comprova que o subsídio dos vereadores obedece ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, não contrariando, portanto, o Inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Limite Subsídio Vereadores X Deputado Estadual

	R\$ 25.322,25	
TOTAL SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL		%
TOTAL SUBSIDIO VEREADORES 30% DOS DEP. EST. (ART. 29, VI ,b)	R\$ 7.596,68	30%
REMUNERAÇÃO MAXIMA VEREADOR CMS	R\$ 6.000,00	23,69%

Obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento), não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

12 – RESULTADOS OBTIDOS NOS SETORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

12.1. Almoxarifado

A auditoria realizada neste Setor por este Controle Interno neste exercício de 2025 objetivou a verificação das condições de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos bens e materiais adquiridos por esta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO quanto a suprir suas necessidades. Mesmo em se tratando de pouca movimentação e consumo imediato esses bens e materiais adquiridos, as pequenas quantidades ficaram evidenciadas, uma vez que há controle por sua guarda e administração e por se tratar de pouca movimentação de compras, o servidor responsável recebe e conferiu todas as mercadorias, onde os materiais são conferidos via empenho e nota fiscal, verificando assim, a quantidade e a qualidade dos mesmos. Só então as Notas Fiscais recebem o seu devido certificado pelo responsável.

12.2. Patrimônio

O Setor de Patrimônio desta Câmara Municipal, organizou e atualizou o cadastro dos bens móveis, bem como suas depreciações, codificando os bens patrimoniais permanentes.



PODER LEGISLATIVO
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO

Quando da inspeção deste Controle Interno ficou notório que todos os demais bens móveis foram localizados nos setores desta unidade, os quais foram objetos de amostragem, estando os mesmos com plaquetas.

A Lei 4.320/64, em seu artigo 106, parágrafo 3º, faculta que os bens móveis e imóveis poderão ser reavaliados, com a finalidade de expressar o conjunto de bens patrimoniais em termos reais que a moeda exprime, pois muitas vezes os valores registrados nos assentamentos estão muito aquém da realidade, distorcendo, portanto, o somatório registrado no Balanço Patrimonial. Veio então a normatização através da NBC que estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil dos mesmos através da depreciação, amortização e exaustão.

Para cumprir então o que determina o Inciso II do Artigo 106 da Lei 4.320/64, este Controle Interno acompanhará nos meses que seguem a este período, a avaliação desses bens onde deverão ser avaliados pelo valor da aquisição ou pelo custo de produção ou construção.

13. Tesouraria

O responsável pela ordenação das despesas é o Presidente Vereador juntamente com a Mesa diretora. Tendo auxílio da Diretora Financeira.

14. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 Licitação, Dispensa e Inexigibilidades

Foi instituída a Comissão Permanente de Licitação sob a Portaria nº 03 de 18 de outubro de 2017. Sendo composta pelos seguintes Servidores:

Julieverson Fernandes Teixeira – Presidente

Equipe de Apoio:

Marco Antônio Rodrigues – Membro

Gilson Rodrigues Borges - Membro

Foi verificado que houve abertura de processos licitatórios, processos de Dispensa e inexigibilidade visando suprir as necessidades Administrativas da Câmara.

15. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Insta salientar, que não houve nenhuma notificação do Tribunal de Contas, referente ao Portal de Transparência, no ano de 2024.



PODER LEGISLATIVO
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO

16. – CONCLUSÃO

16.1. Conforme apresentado no presente relatório, esta Administração teve sua gestão voltada **para** cumprir as metas estabelecidas no orçamento.

16.2. Dessa forma, submetemos a presente Prestação de Contas à deliberação dessa Egrégia Corte de Contas.

16.3 Por se tratar de uma entidade ainda sem receita suficiente, necessita de Interferência Ativa para sua continuidade. Porém, procurou cumprir a legislação atual enviando a esta Corte de Contas, ao Executivo Municipal e aos demais órgãos fiscalizadores todos os relatórios solicitados e os exigidos por Leis e Normativas.

Alto Alegre/RO, 24 de março de 2026.

Valmiro Gomes da Silva
CMAAP Biênio 2025-2026.